



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



REQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA – 19/2025 – COMPRA E PRESTAÇÃO SERVIÇO
PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO



De: Setor - Diretoria Executiva

Para: Setor de Compras e Licitações

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para realizar orçamento de 04 (quatro) refeições, sendo 02 refeições no dia 29 de outubro e 02 refeições para o dia 30 de outubro para os servidores da Justiça Eleitoral, os quais farão uso das dependências da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras para realizar operações inerentes ao cadastramento eleitoral, como alistamento, transferências, revisão, emissão de certidões e demais serviços para a população de nossa cidade, em conformidade com o que rege o Ofício 5/2025-045ZE expedido pela Juíza Eleitoral desta Comarca. O ofício está em anexo a esta solicitação, e peço o breve atendimento.

Nova Laranjeiras, 27 de outubro de 2025.


EDERSON RODRIGO MANDECAU
Diretor Executivo da Câmara Municipal



JUSTIÇA ELEITORAL ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA 45ª ZONA ELEITORAL - LARANJEIRAS DO SUL



OFÍCIO 5/2025 - 045ZE

Exmo. Senhor

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR

Exmo. Sr. Presidente,

Em atendimento ao Projeto Cidadania Plena, instituído no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná Pelo presente, **COMUNICO** a Vossa Excelência que a equipe de servidores do Cartório Eleitoral realizará em **Nova Laranjeiras/PR**, nos dias **29 e 30 de outubro de 2025**, no horário das **09:00h às 16:00h**, atendimento aos eleitores desse município, a fim de que possam realizar as operações inerentes ao Cadastro Eleitoral, quais sejam: Alistamento, Transferência, Revisão, emissão de certidões e demais serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Assim, com o intuito de que o atendimento seja realizado de forma efetiva, solicita-se que seja disponibilizado local central coberto, adequado para atendimento à população e que disponha de rede elétrica, rede de internet com velocidade razoável e mobiliário, bem como 2 servidores para ajudarem no atendimento aos eleitores. É necessário que um técnico de rede esteja a disposição para realizar a conexão dos computadores do TRE à rede local desde o dia da montagem dos equipamentos.

A montagem dos equipamentos se iniciará no dia **27/10/2025**, de forma que deverá ser indicado a este juízo até o dia **31/07/2025**, a pessoa responsável pela guarda dos equipamentos e o local em que serão realizados os atendimentos, bem como as demais informações necessárias.

Ainda, solicita-se que sejam disponibilizados carro e motorista para buscar os servidores no Cartório Eleitoral e trazê-los ao final do atendimento, de acordo com as datas e horários estabelecidos, bem como almoço para 02 servidores do Cartório Eleitoral.

Outrossim, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de dar ampla divulgação ao evento a fim de proporcionarmos o maior número de atendimentos possível junto aos seus munícipes, colocando inclusive transporte até o local dos atendimentos.

Por fim, esclareço que as datas foram determinadas pelo E. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

LUCIANA GONÇALVES NUNES

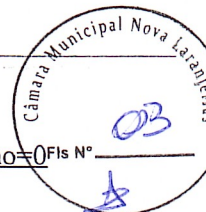
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GONÇALVES NUNES, Juíza Eleitoral**, em 30/06/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0031927** e o código CRC **12671DA2**.



0003163-79.2025.6.16.8045

0031927v5



CIDADANIA PLENA

É uma parceria do TRE com os municípios.

A prefeitura fornece a estrutura, e o TRE o serviço.

- 1-LUGAR com acessibilidade e com cadeiras para os eleitores
- 2-LUGAR com segurança para guardar as urnas eletrônicas
- 3-BOA internet
- 4-VEICULO com motorista para transporte dos técnicos e equipamentos
- 5-DOIS servidores para ajudarem no atendimento, e um técnico em informática a disposição. Um na entrada e outro na impressora
- 6-ALMOÇO para dos servidores do Fórum Eleitoral
- 7-4 MESAS para três notebook e uma impressora (as mesas com notebooks têm que está em lugar discreto de forma a garantir o sigilo das informações dos eleitores)
- 8-O EVENTO CIDADANIA PLENA, é nossa obrigação e é feito em todas as cidades do Paraná (não será exigido comprovante de residência)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Após a requisição e justificativa do Setor da Diretoria Executiva, a Comissão Permanente de Licitações, tomará as medidas necessárias para atender a demanda, o mais breve possível.

Nova Laranjeiras, 27 de outubro de 2025.

MAICON PROVIN
Agente de contratação

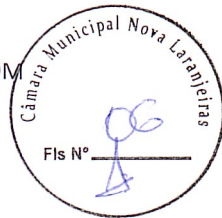
Solange de Fat. Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Equipe de apoio

Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI
Equipe de apoio



Restaurante Rancho Colonial, Nova Laranjeiras – Paraná

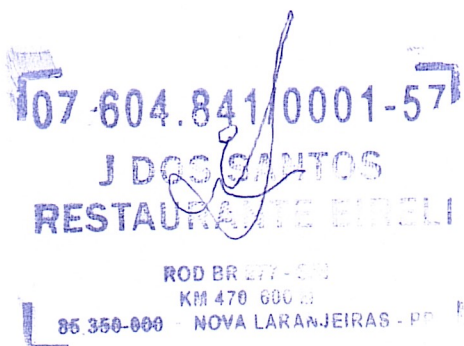
Rua Santa Catarina, Centro, Às margens da BR277 KM470 + 600M



Orçamento:

À Prefeitura Câmara Municipal de Nova Laranjeiras:

Descrição	Quantidade	Valor un	Valor Total
Refeição Buffet Livre	04	R\$: 24,90	R\$: 99,60



Nova Laranjeiras 28 de Outubro 2025

Razão Social: J DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 07.604.841/0001.57



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Despesa de pequeno vulto

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação do Sr. Ederson Rodrigo Mandecau, Diretor Executivo desta Casa de Leis, de realizar orçamento de 04 (quatro) refeições, sendo 02 refeições no dia 29 de outubro e 02 refeições para o dia 30 de outubro para os servidores da Justiça Eleitoral, solicito a dotação orçamentária, conforme orçamento em anexo, sendo o valor total estimado dos almoços de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).

Nova Laranjeiras, em 28 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

MAICON PROVIN
Agente de Contratação



MEMORANDO

De: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Despesa de pequeno vulto

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, confirmo que há previsão de recursos orçamentários para realizar pagamento de 04 (quatro) refeições, sendo 02 refeições no dia 29 de outubro e 02 refeições para o dia 30 de outubro para os servidores da Justiça Eleitoral, O pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal.

01.001 – Câmara Municipal.

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

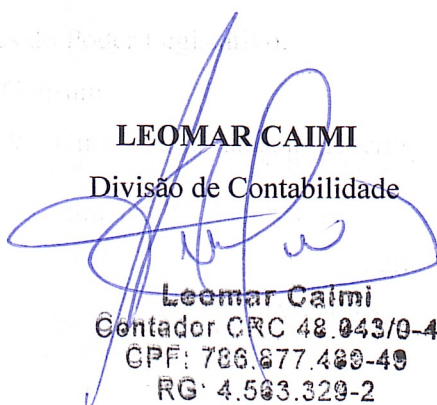
Sub-elemento – 3.3.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios.

Nova Laranjeiras, em 28 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

LEOMAR CAIMI

Divisão de Contabilidade


Leomar Caimi
Contador CRC 48.043/0-4
CPF: 786.877.480-40
RG: 4.583.329-2



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Do: Senhor: Adair Onetta - Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR

Para: Agente de contratação da Câmara de Nova Laranjeiras

Para: Setor de Contabilidade da Câmara de Nova Laranjeiras

No uso de minhas atribuições e nos termos da Resolução nº. 03/2025, que dispõe **SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO, REGULAMENTAÇÃO DAS COMPRAS DE PEQUENO VULTO E AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, PREVISTA NO ART. 95, § 2º, DA LEI 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, venho por meio desta **AUTORIZAR** o pagamento de 04 (quatro) refeições, sendo 02 refeições no dia 29 de outubro e 02 refeições para o dia 30 de outubro para os servidores da Justiça Eleitoral, os quais farão os serviços de cadastramento eleitoral para a população do de Nova Laranjeiras, em conformidade com o Ofício expedido pela Dra. Juíza Eleitoral, para a empresa **J DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI (RANHCO COLONIAL)**, CNPJ 07.604.841/0001-57, no limite do orçamento anexo ao procedimento – R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos). Consigno que o pagamento deve ser realizado estritamente nos termos da lei, devendo ser emitido a nota de empenho e apresentação de nota fiscal.

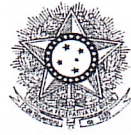
Nova Laranjeiras, 29 de outubro de 2025.

Atenciosamente,



ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.604.841/0001-57

Certidão nº: 69238331/2025

Expedição: 12/11/2025, às 13:51:24

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.604.841/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 07.604.841/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:04 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **D818.AC28.6D54.8FF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.604.841/0001-57
Razão Social: J DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA
Endereço: ROD BR 277 SN : C DE COMERCIALIZA / KM 470 600 M / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703171352266103

Informação obtida em 12/11/2025 13:52:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br